



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



RELATÓRIO
ANÁLISE TÉCNICA - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº: 07.23.01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE CAPISTRANO -CE

Ref. Processo TP nº 07.23.01/2020

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.

A equipe técnica da Secretaria de infraestrutura do Município emitiu Parecer Técnico do processo supracitado, após análise criteriosa das propostas das empresas habilitadas:

- a) TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI;
- b) MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA;
- c) HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI;
- d) CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

Constatou-se que as propostas de preços das empresas:

- ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP, não atendeu as exigências do edital, onde a mesma apresentou o item 5.1.2.1 em desconformidade com o apresentado no certame, na planilha orçamentaria apresentada pela licitante o item 1.3 (C1074 = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS) consta a quantidade de 255,36 m², sendo que no referido item a quantidade correta é de 255,35 m², no item 4.2.4 (C0216 = ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm) consta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



a quantidade de 10,65 KG, sendo que no referido item a quantidade correta é de 10,66 KG, no item 11.2.20 (C2299 = TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA) consta a quantidade 1,36 M² sendo que no referido item a quantidade correta é 1,35 M², outra divergência foi que a licitante apresentou a planilha de composição de preço com os valores da mão de obra inferior ao fornecido no certame, portanto tornando-se a mesma desclassificada.

- XL CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu as exigências do edital, onde a mesma apresentou o item 5.1.2.1 em desconformidade com o apresentado no certame, na planilha orçamentaria apresentada pela licitante o item 4.4.3 (C1371 = FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2) consta a quantidade de 4,00 M, sendo que no referido item a quantidade correta é 4,03 m, no item 6.1 (C0776 = CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE) consta a quantidade de 450,10 M², sendo que no referido item a quantidade correta é 450,15 M², no item 6.2 (C2121 = REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE) consta a quantidade de 450,10 M², sendo que no referido item a quantidade correta é 450,15 M² no item 7.1 (C1465 = IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO) consta a quantidade de 454,91 M², sendo que no referido item a quantidade correta é 454,95 M², a licitante ainda não atendeu ao item 5.1.2.2 Composição analítica de BDI, o a mesma apresentou um BDI = 23,85%, sendo que o utilizado em calculo do orçamento é 28,97%, portanto tornando-se a mesma desclassificada.
- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, não atendeu as exigências do edital, onde a mesma apresentou o item 5.1.2.1 em desconformidade com o apresentado no certame, na planilha orçamentaria apresentada pela licitante o item 1.3 (C1074 = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS) consta a quantidade de 255,36 M² sendo que no referido item a quantidade correta é 255,35 M², no item 11.2.20 (C2299 = TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA), consta a quantidade de 1,36 M²,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



sendo que no referido item a quantidade correta é 1,35 M², outra divergência foi que a licitante apresentou a planilha de composição de preço com os valores da mão de obra inferior ao fornecido no certame, portanto tornando-se a mesma desclassificada.

- CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA, não atendeu as exigências do edital, onde a mesma apresentou o item 5.1.2.1 em desconformidade com o apresentado no certame, na planilha orçamentaria apresentada pela licitante o item 11.2.20 (C2299 = TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA), consta a quantidade de 1,30 M² sendo que no referido item a quantidade correta é de 1,35 M², portanto tornando-se a mesma desclassificada.
- DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, não atendeu as exigências do edital, onde a mesma apresentou o item 5.1.2.1 em desconformidade com o apresentado no certame, na planilha orçamentaria apresentada pela licitante o item 1.3 (C1074 = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS), consta a quantidade de 255,36 M² sendo que no referido item a quantidade correta é de 255,35 M², no item 4.2.4 (C0216 = ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm) consta a quantidade de 10,65 KG, sendo que no referido item a quantidade correta é de 10,66KG, outra divergência foi que a licitante apresentou a planilha de composição de preço com os valores da mão de obra inferior ao fornecido no certame, portanto tornando-se a mesma desclassificada.
- SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, não atenderam as exigências do edital, onde a mesma apresentou o item 5.1.2.1 em desconformidade com o apresentado no certame, na planilha orçamentaria apresentada pela licitante o item 1.3 (C1074 = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS), consta a quantidade de 255,36 M² sendo que no referido item a quantidade correta é de 255,35 M², no item 3.2.1 (C0054 = ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA) consta a quantidade de 2,58 M³ sendo que no referido item a quantidade correta é de 3,56 M³, no item 4.2.4 (C0216 = ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm) consta a quantidade de 10,55 KG sendo que a quantidade correta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



referido item é 10,66 KG, no item 11.2.20 (C2299 = TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA) consta a quantidade de 1,36 M² sendo que no referido item a quantidade correta é 1,35 M², a licitante também apresentou o item 5.1.2.4 do edital cronograma físico-financeiro em divergência com o fornecido no certame, portanto tornando-se a mesma desclassificada.

- PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, não atenderam as exigências do edital, onde a mesma apresentou o item 5.1.1 "C" em desconformidade com o apresentado no certame, a licitante apresentou um prazo para proposta de 60(sessenta dias), sendo que o exigido no edital é de 90(noventa dias), a licitante não atendeu as exigências do item do edital 5.1.2.1 apresentou um planilha orçamentaria em divergência com exigido, no item 1.3 do orçamento (C1074 = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS) consta a quantidade de 255,36 M² sendo que no referido item a quantidade correta é 255,35 M², no item 4.2.4 do orçamento (C0216 = ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm) consta a quantidade de 10,65 KG, sendo que no referido item a quantidade correta é 10,66 KG, item 10.1 do orçamento (C1184 = ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA) consta uma quantidade de 105,36 M, sendo que no referido item a quantidade correta é 106,36 M, no item 10.2 do orçamento (C1374 = FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM²) consta uma quantidade de 105,36 M, sendo que no referido item a quantidade correta é 106,36 M, no item 11.2.7 do orçamento (C2093 = RALO SECO PVC RÍGIDO) consta uma quantidade de 1,00 UND sendo que no referido item a quantidade correta é de 14,00 UND, fois constato ainda a ausência dos item (C3586 = CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR), (C0689 = CAP PVC BRANCO ROSC. D=4"(110mm), (C1552 = JOELHO DE 45° PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")), portanto tornando-se a mesma desclassificada.
- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIREL, não atenderam as exigências do edital, onde a mesma apresentou o item 5.1.2.1 em desconformidade com o apresentado no certame, na planilha orçamentaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



apresentada pela licitante o item 1.3 (C1074 = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS) consta uma quantidade de 295,30 M², sendo que no referido item a quantidade correta é 255,35 M², no item 1.4 (C4913 = REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO), consta uma quantidade de 495,37 M², sendo que no referido item a quantidade correta é de 491,57, no item 1.5 (C1070 = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA) consta uma quantidade de 430,15 M², sendo que no referido item a quantidade correta é de 450,15 M², portanto tornando-se a mesma desclassificada.

- MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI, não atenderam as exigências do edital, onde a mesma apresentou o item 5.1.1 "C" em desconformidade com o apresentado no certame, a licitante apresentou um prazo para proposta de 60(sessenta dias), sendo que o exigido no edital é de 90(noventa dias), a licitante não atendeu as exigências do item do edital 5.1.2.1 apresentou um planilha orçamentaria em divergência com exigido, no item 1.3 do orçamento (C1074 = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS) consta a quantidade de 266,31 M² sendo que no referido item a quantidade correta é 255,35 M², no item 1.4 do orçamento (C4913 = REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) consta uma quantidade de 481,57 M², sendo que no referido item a quantidade correta é de 481,57 M², no item 1.5 (C1070 = DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA) consta uma quantidade de 450,73 M², sendo que no referido item a quantidade correta é 450,15M², no item 3.1.1 do orçamento (C0047 = ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm) consta uma quantidade de 106,83 M², sendo que no referido item a quantidade correta é 106,89M², no item 3.1.2 do orçamento (CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE) consta uma quantidade de 213,74 M², sendo que no referito item a quantidade correta é de 213,78 M², a licitante também apresentou o item 5.1.2.4 do edital cronograma físico-financeiro em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



divergência com o fornecido no certame, portanto tornando-se a mesma desclassificada.

As demais proponentes estão classificadas, atendendo a todos os critérios exigidos no edital do referido processo.

É o relatório.


Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 061736577-6